



Processo de Seleção e Classificação de Candidatos à Matrícula 6º Ano do Ensino Fundamental

Convocação de candidatos para verificação da veracidade da autodeclaração de preto, pardos e indígenas.

1. Em cumprimento à decisão que acolheu embargos, Documento: 510012798145, no PROCEDIMENTO COMUM Nº 5015879-50.2024.4.02.5101/RJ, Justiça Federal, publicamos o resultado da avaliação realizada pela *Comissão de Heteroidentificação* - candidata **DANDARA YNAÊ PIRES PIMENTEL- Inscrição nº CE.161.M3.00013/24. Declaramos que a mesma foi considerada APTA e deverá comparecer para realizar matrícula na Secretaria do Campus, exclusivamente no dia 02 de abril de 2024 das 9 às 16 horas.**
2. Por ocasião da matrícula, o responsável legal de candidato convocado deverá preencher o Requerimento de Matrícula (entregue na Secretaria) e apresentar obrigatoriamente original e cópia dos seguintes documentos:
 - a) original e cópia do documento oficial de identidade com foto;
 - b) original e cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da mãe ou do responsável legal;
 - c) original e cópia do comprovante de residência;
 - d) 6 (seis) fotografias recentes, coloridas, iguais, modelo 3x4 (com uniforme do COLÉGIO PEDRO II);
 - e) atestado de saúde para fins escolares;
 - f) original e cópia da certidão de nascimento do candidato;
 - g) declaração original de conclusão do 5º ano do Ensino Fundamental, emitida pelo estabelecimento de ensino correspondente, informando as providências tomadas para a liberação do Histórico Escolar; e
 - h) documentos exigidos para a matrícula em vagas reservadas, a saber:
 - I – Para o candidato aprovado e classificado em modalidades que incluam o PERFIL EP, será exigida ainda a apresentação de original e cópia de Histórico Escolar ou de declaração que comprove que o candidato cursou integralmente o 4º e 5º anos do Ensino Fundamental em escolas que integram a Rede Pública de Ensino Municipal, Estadual ou Federal.
 - II - Para o candidato aprovado e classificado em modalidades que incluam o PERFIL CS, deverão ser observadas as orientações constantes do Anexo IV, assim como a entrega obrigatória dos documentos solicitados e comprobatórios da condição socioeconômica.
 - III - Para o candidato aprovado e classificado em modalidades que incluam o PERFIL PcD, o responsável legal deverá apresentar o laudo médico informando a deficiência, emitido por instituição pública, em que conste obrigatoriamente:
 - a) tipo de deficiência (física, visual, auditiva, mental, intelectual) ou Transtorno no Espectro do Autismo (TEA);
 - b) grau da deficiência (leve, moderada ou grave);
 - c) caráter da deficiência (provisória ou permanente); e
 - d) respectivo Código Internacional de Doenças (CID).

Rio de Janeiro 26 de março de 2024